MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2016.02.16 15:55:15 -02'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader DC: 2015.010.20056

# Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 830
04 páginas

TERÇA - FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2016

# EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS**
**DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO**: Lidiane Kozak

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

**PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS**
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes
Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado
Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda
Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz
Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula
Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo
Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch
Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício
Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário
Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário
Vereador: Osmar Pereira (Licenciado)
Vereador: Pedro Denczuk Filho (Suplente em exercício)
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Clemente Lubczyk
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Luciano Marcos Antonio
Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Valdir Krik
Vereador: Adriano Cardozo (Licenciado)
Vereador: Mauricio Bosak (Suplente em exercício)

# LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016**

**OBJETO**: aquisição de aparelhos de som e TV que serão utilizados nas oficinas e cursos ofertados pela "Casa da Cultura".
**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO**: R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)
**DATA**: 26 de fevereiro de 2016, às 15h30m.
**INFORMAÇÕES**: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Efraim Kos**
Pregoeiro Municipal

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016**

O Município de Prudentópolis torna público aos interessados, que o Pregão Presencial sob nº 019/2016, tendo por objeto a contratação de empresa para locação de máquinas e caminhões para a prestação de serviço de reabilitação das estradas do Município de Prudentópolis, no valor de R$ 740.500,00 (Setecentos e quarenta mil e quinhentos reais), fica REVOGADA tendo em vista a decisão do Sr. Secretário Municipal de Transporte e Infraestrutura, que em decorrência da existência da necessidade de alterações no termo de referência, tomou-se por decisão revogar este processo licitatório e abrir um novo para satisfazer a necessidade da Secretaria. Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, em dezesseis de fevereiro de dois mil e dezesseis.

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 03 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

*Dispõe sobre desligamento de Conselheiro, do Conselho Municipal de Saúde, e prescreve as providências que enumera.*

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 13 de janeiro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a Resolução 015/2015 de 23 de julho de 2016, que dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis;

Considerando a ATA nº. 01/2016 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Considerando o recebimento por este Conselho, do pedido de desligamento do Conselheiro, devidamente justificado e recebido pela Secretaria Executiva e constante nos arquivos deste.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Desligar do Conselho Municipal de Saúde, o Conselheiro Emerson Polovei, representante do segmento dos trabalhadores de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se disposições em contrário.

Prudentópolis, 15 de fevereiro de 2016.

SECRETARIA EXECUTIVA
Conselho Municipal de Saúde

**EDER MARLON SCHWAB**
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 03/2016 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 04 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.**

*Dispõe sobre a Aprovação da alteração e inclusão de texto no Plano de Contingencia da Dengue, Chikungunya e Zika Virús, e prescreve as providências que enumera.*

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentó-

polis, em reunião ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a ATA nº. 02/2016 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR;

Considerando a apresentação a este Conselho da alteração e inclusão de texto no Plano de Contingencia da Dengue, Chikungunya e Zika Virús.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a alteração e inclusão de texto no Plano de Contingencia da Dengue, Chikungunya e Zika Virús.

**Art. 2º.** Revogam-se disposições em contrário.

Prudentópolis, 11 de fevereiro de 2016.

**EMERSON POLOVEI**
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**EDER MARLON SCHWAB**
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 04/2016 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br